



IGARACY – PB 20 JUNHO DE 2018

SEMANA XXV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 035

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 12/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo da Administração Direta, antecipa a feira-livre e dá outras providências correlates.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as múltiplas atividades desenvolvidas na tradicional Festa de São João, o que será necessária a participação mais atuante de vários setores para tornar o evento mais participativo;

CONSIDERANDO que o registro de acentuada diminuição da procura de usuários e interessados da população aos serviços administrativos nos principais dias da Festa;

CONSIDERANDO que há existência de várias solicitações de cidadãos para que se dê total prioridade as atividades multi-culturais que se desenvolvem no período da Festa de São Joao, o que já conduz a mitigação das atividades ordinárias da Administração;

CONSIDERANDO que se possa tornar mais eficiente o serviço público com a diminuição substancial do custeio da máquina administrativa para se alcançar índices razoáveis de superávit fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** das atividades administrativas dos Órgãos Públicos Municipais de Igaracy nos dias 21 a 22 de junho de 2018 em razão das atividades culturais e festivas do período junino.

Art. 2º - Fica antecipada a feira-livre do dia 29 de junho de 2018 (sexta-feira) para o dia 28 de junho (quinta-feira) em virtude do feriado de São Pedro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em atendimento diferenciado, a ser regulamentado em regime de plantão para o atendimento ao público.

Art. 4º - Os Serviços Públicos Essenciais à população terão seu funcionamento normal, inclusive os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Conselho Tutelar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 20 de junho de 2018.


Jose Carneiro Almeida da Silva
Prefeito constitucional